Resolução nº : 10106/98
Protocolo nº : 200504/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : JOAO MARIA RIBEIRO
Assunto : REVISAO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 12769/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1998

João Féder
Vice-Presidente

CÓPIA